

nica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016;

Considerando que a apreciação do mérito do candidato resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão de Cultura, Desporto e Juventude, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, o técnico superior José Manuel Calado Mendes possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado José Manuel Calado Mendes, técnico superior do mapa de pessoal do Município de Palmela.

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que o designado dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 20 de setembro de 2017.

#### Nota curricular

##### Formação:

Licenciatura em Estudos Superiores Especializados em Animação Cultural de Escola, pela Escola Superior de Educação Jean Piaget/Almada;

Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Local e Regional, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Curso de ‘Gestão Pública na Administração Local’ (GEPAL — CEFA);

Curso sobre ‘Construção do QUAR’;

Curso sobre ‘SIADAP — Avaliadores’;

Curso sobre ‘SIADAP 3 — Desdobramento de Objetivos das/os trabalhadoras/es’;

Curso sobre ‘Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações’;

Curso sobre ‘Nova Lei das Finanças Locais’;

Curso sobre ‘CAF — Conceitos Teóricos e Aplicação Prática dos Modelos de Autoavaliação’;

Curso sobre ‘CAF — Aplicação Prática às Unidades Orgânicas no Município de Palmela’;

Curso sobre ‘Património como identidade’;

Curso sobre ‘Como medir e avaliar a qualidade e outros intangíveis’;

Curso sobre ‘Liderança em Contexto Cultural’;

Curso sobre ‘Encontros ALCUTUR’;

Curso sobre Ordens Militares ‘Homens de Oração e Homens de Ação: Mestre e Freires’; ‘As Ordens Militares e o Sul da Península Ibérica; O Caminho de Santiago e as Ordens Militares’;

Colóquio ‘Palmela Arqueológica no contexto da região interestuarina Sado-Tejo’;

Congresso Iberoamericano de Animación Sociocultural — Red Iberoamericana de Animación;

Seminário ‘As Bibliotecas Públicas para o Século XXI’;

Seminário ‘Gestão de Projetos Culturais Participados’;

##### Atividade profissional:

De maio de 1981 a dezembro de 2000 — Exerce funções na Câmara Municipal do Barreiro;

Em dezembro de 2000 foi requisitado para a Câmara Municipal de Palmela, tendo ingressado no então designado quadro de pessoal através de transferência;

De dezembro de 2000 a abril de 2007 — Chefe da Divisão de Ação Cultural;

De abril de 2007 a dezembro de 2013 — Diretor do Departamento de Cultura e Desporto;

De janeiro de 2014 a abril de 2016 — Chefe da Divisão de Cultura, Comunicação e Turismo;

Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Juventude, em regime de substituição, desde abril de 2016.

Coordenação Institucional do FIG — Festival Internacional de Gigantes.»

6 de outubro de 2017. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, Joana Isabel Monteiro.

310840621

#### Aviso n.º 12671/2017

#### Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau para a Divisão de Educação e Intervenção Social

Para efeitos do n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, faz-se público o Despacho n.º 19/2017, de 19 de setembro de 2017, proferido pelo Presidente da Câmara, relativo à designação da titular do cargo de Chefe de Divisão de Educação e Intervenção Social, que a seguir se transcreve:

«Considerando que, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, os titulares dos cargos de direção intermédia do 2.º grau são recrutados por procedimento concursal;

Considerando que, o júri do procedimento concursal para o provimento do titular do cargo de Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social, tendo concluído a aplicação dos métodos de seleção, que foram a avaliação curricular e a entrevista pública, elaborou proposta de designação da técnica superior do mapa de pessoal da autarquia, Fernanda Maria Pereira Rôlo, invocando de forma fundamentada as razões de escolha desta candidata;

Considerando que, os fundamentos da escolha desta candidata assentaram no juízo ponderado da avaliação obtida decorrente da aplicação dos referidos métodos de seleção, de acordo com os respetivos critérios de apreciação previamente definidos, de acordo com a classificação e fundamentação que constam das deliberações do júri exaradas nas atas que integram o procedimento concursal;

Considerando que, de acordo com a avaliação do júri, a referida técnica superior possui as competências técnicas e aptidão para o exercício de funções dirigentes, adequadas ao exercício do cargo a prover de Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social, atentas as competências genéricas previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e as específicas cometidas à respetiva unidade orgânica, constantes no Regulamento de Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Palmela, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 5 de abril de 2016;

Considerando que a apreciação do mérito da candidata resultou da conjugação da vasta experiência, formação e qualificação profissional no âmbito da atividade a desenvolver pela Divisão de Educação e Intervenção Social, com um perfil que denota boa visão duma gestão por objetivos e visão estratégica, bem como capacidade de liderança, de planeamento e organização;

Considerando que, a técnica superior Fernanda Maria Pereira Rôlo possui os requisitos legais exigidos pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o provimento do referido cargo;

Designo, no uso da competência conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social, em comissão de serviço, pelo período de três anos, a licenciada Fernanda Maria Pereira Rôlo, técnica superior do mapa de pessoal do Município de Palmela.

Autorizo, nos termos do artigo 31.º da já citada Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que a designada dirigente possa optar, querendo, pelo vencimento ou retribuição base da sua carreira/categoria de origem.

A presente designação produz efeitos a partir de 20 de setembro de 2017.

#### Nota curricular

##### Formação:

Licenciatura em Sociologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa;

Pós-Graduação em Administração e Desenvolvimento Regional e Local pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Curso sobre ‘Gestão Pública na Administração Local’ (GEPAL — CEFA);

Curso sobre ‘Técnicas de Monitorização de Objetivos e Competências (SIADAP 1, 2 e 3)’;

Curso sobre ‘Desdobramento dos Objetivos das/os Trabalhadoras/es’;

Curso sobre ‘CAF — Conceitos Teóricos e Aplicação Prática de Autoavaliação’;

Curso sobre ‘Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações’;  
 Curso sobre ‘A Responsabilidade Civil Extra Contratual’;  
 Curso sobre ‘A Nova Lei das Finanças Locais’;  
 Curso sobre ‘Construção do QUAR’;  
 Curso sobre ‘O Orçamento de Estado e as Implicações na Gestão Autárquica’;  
 Curso sobre ‘Acessibilidade e Mobilidade para Todos’;  
 Fórum de Habitação Social ‘Novas Estratégias para uma Política de Habitação e Reabilitação Urbana’;  
 Fórum da ‘Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis — Desenvolvimento Local e Cidades Saudáveis’;  
 Fórum ‘Projeto Educativo Local (PEL — partilha, discussão e reflexão de conceitos, políticas do Sucesso Educativo, em articulação com a Comunidade’;  
 Seminário ‘Centralidade, Descentralização e Autonomia em Educação’;  
 Encontro ‘Os Municípios na Modernização Educacional e Cultural’;  
 Encontro ‘Educação — a Região em Defesa da Escola Pública’;  
 Congresso Nacional da Rede Territorial Portuguesa das Cidades Educadoras ‘Cidades Participadas, Cidades Adaptadas(áveis)’;

Atividade profissional:

De janeiro de 1989 a abril de 1998 — Técnica Superior;  
 De abril de 1998 a outubro de 2000 — Chefe da Divisão de Ação Cultural;  
 De outubro de 2000 a dezembro de 2013 — Diretora do Departamento de Educação e Intervenção Social;  
 Chefe da Divisão de Educação e Intervenção Social, em regime de substituição, desde janeiro de 2014.»

6 de outubro de 2017. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos,  
 Joana Isabel Monteiro.

310841561

## MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA

### Aviso n.º 12672/2017

#### Contratação por tempo indeterminado de 1 Assistente Técnico (área de desenhador)

Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, anexa à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada LTFP, na sua atual redação, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada por posteriores alterações, bem como do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua atual redação, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 24 de julho de 2017, foi aprovado o recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, área de desenhador, para trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, pelo que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, (a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*), o respetivo procedimento.

1 — Local de trabalho — Área do Município de Santa Maria da Feira;

2 — Caracterização do posto de trabalho:

Exercer funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, na área de atuação da Divisão de Projetos, nomeadamente: apoiar administrativamente os técnicos superiores de engenharia e arquitetura, desenhar os projetos concebidos e demais serviços da Divisão.

3 — Habilitações literárias: 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, na área de desenhador, bem como, experiência em desenho assistido por computador, nomeadamente com os programas Autocad e Revit.

4 — Requisitos de Admissão:

4.1 — Os previstos no artigo 17.º da LTFP, com a redação que lhe foi dada por posteriores alterações.

4.2 — Podem candidatar-se ao presente concurso, os indivíduos que possuam uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituída.

5 — Nos termos do estabelecido da Lei n.º 25/2017 de 30 de maio, foi efetuada a consulta ao INA (Direção-Geral da Qualificação dos trabalhadores em funções públicas), no âmbito do procedimento prévio, da qual resultou a emissão de declaração onde se informa da inexistência de trabalhadores, em situação de valorização profissional, com o perfil indicado

6 — Posicionamento remuneratório — O correspondente à posição da carreira e categoria de que é detentor na Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — A formalização e apresentação das candidaturas é realizada mediante requerimento de uso obrigatório e disponível no site da Câmara — [www.cm-feira.pt](http://www.cm-feira.pt), dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de atendimento da Divisão de Administração Geral, sito no Piso 0 do Edifício do Município, durante as horas normais de expediente das 9h00 às 17h00, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Praça da República, 4520-174, Santa Maria da Feira, até ao termo do prazo fixado.

7.2 — A morada a considerar para efeitos de notificação dos candidatos, será a constante do formulário de candidatura.

7.3 — O requerimento deve ser obrigatoriamente acompanhado (sob pena de exclusão) de: Certificado de Habilitações, Curriculum devidamente datado e instruído com documentos comprovativos da experiência e formação nele mencionados, bem como declaração comprovativa da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, com indicação da carreira e categoria de que seja titular, da atividade que executa, do órgão ou serviço onde exerce funções, com menção do tempo de serviço, bem como a avaliação de desempenho obtida nos últimos três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar;

7.4 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — Métodos de Seleção: Prova Prática de Conhecimentos ou Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção.

8.1 — Prova Prática de Conhecimentos (PPC) — aos candidatos que exerçam ou, sendo trabalhadores em situação de requalificação, por último tenham exercido funções de conteúdo diferente do inerente aos postos de trabalho a que se refere o presente procedimento e para os que se encontrem a exercer funções de conteúdo idêntico ao que caracteriza este posto de trabalho, mas titulares de outra categoria.

Avaliação Curricular (AC) — aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicado.

8.2 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, os candidatos podem optar, mediante declaração escrita, pela realização da Prova de Conhecimentos, em substituição da Avaliação Curricular.

8.3 — Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como, os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte.

8.4 — Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, tendo em conta a urgência no preenchimento dos postos de trabalho em apreço e considerando o disposto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, o segundo método de seleção indicado, será aplicado de forma faseada, sendo efetuado apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades.

8.5 — Forma, natureza e duração da Prova Prática de Conhecimentos:

A Prova Prática de Conhecimentos (PPC), visa avaliar o conhecimento profissional e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função e terá a duração aproximada de quatro horas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas, obedecendo ao seguinte programa:

Os candidatos terão de demonstrar Conhecimento e experiência em REVIT, através da:

Modelação de Objetos;  
 Modelação de projeto de Arquitetura e Engenharia;  
 Criação de vista e Organização do “Project Browser”;  
 Parametização de projeto e Objetos;  
 Criação de Peças Desenhadas a partir do modelo;  
 Formatação e Impressão de Peças Desenhadas;  
 Extração de quantidades

8.6 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação literária exigida de acordo com a idade, percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada; o tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, considerando-se para o efeito todas as informações que respeitem ao período posterior à conclusão da habilitação literária